



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1808, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor
Ministro Carlos Roberto Lupi.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Roberto Lupi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas